



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho Administrativo

ATA - IPREV/CONAD

**ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 (nove) horas e 10 (dez) minutos, por videoconferência, realizou-se a nonagésima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IpREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Rogério Oliveira Anderson, Presidente do Conselho, que convidou a mim, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário, para secretariar a sessão. Conforme o Artigo 88 da Lei Complementar 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Juliana Neves Braga Tolentino; Representante da Secretaria do Estado da Fazenda do Distrito Federal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inaldo José de Oliveira; Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal:** Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. **Conselheiro Suplente representante dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Francisco Jorgivan Machado Leitão.** Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de **convidados, os seguintes servidores do IpREV-DF:** Márcio E. de M. Aquino, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Sylvia Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos & Compliance; Ramon Estevão Cordeiro Lima; Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimentos. Dando início aos trabalhos, após a chamada, e, constatando-se quórum legal, o Sr. Rogério declarou aberta a sessão. Em seguida, passou a tratar do primeiro item da pauta: item I – **Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 90ª Reunião Ordinária.** Nesse momento questionou os Membros do Conselho se todos haviam feito uma leitura prévia da versão final do documento, bem como se havia observações a apontar. Tendo recebido as confirmações acerca das leituras e as negativas acerca do apontamento de observações, visando otimizar o tempo, sugeriu que uma nova leitura fosse dispensada, o que foi unanimemente aceito. Assim, o Presidente do Conselho encaminhou o item para votação, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Rogério sugeriu que houvesse uma inversão de pauta, de forma que os item IV fosse apresentado antes dos item II e III. Tendo obtido a concordância de todos,

passou-se a discutir a **Apresentação do Relatório do Passivo Judicial PMG – DIJUR**, segundo item da pauta. Com a palavra o DR. Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico do IPREV, que fez a apresentação do Relatório, abordando, em sua explanação, informações sobre como é realizada a Gestão de processos judiciais, do Instituto, a parceria com a PGDF quanto ao fluxo de informações e a análise das ações judiciais, divididas por temas, ressaltando as de temas relevantes. Informou que em abril de 2024, o Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso da PGDF havia apresentado um levantamento específico com potenciais passivos contingentes, o qual ainda seria apresentado neste ano de dois mil e vinte e cinco. Por fim, informou que a Diretoria Jurídica trabalhava com foco em desenvolver estratégias para aprimorar a gestão de processos e procedimentos internos, garantindo a qualidade das informações, mitigar os riscos e prevenir futuras ações judiciais, e aprimorar os processos internos, garantindo a segurança jurídica e assegurando a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. Finalizando sua apresentação, o Diretor Jurídico colocou-se à disposição para esclarecer possíveis dúvidas sobre a apresentação. Retomando a palavra, o Presidente do CONAD demonstrou preocupação com relação ao aumento significativo de ações de isenção de imposto de renda e redução de base de cálculo da contribuição previdenciária para portadores de doenças graves. Sugeriu que seja investigada a possibilidade de vazamento de dados, uma vez que a utilização de mala direta era comum em ações previdenciárias, o que poderia estar contribuindo para a "indústria de ações previdenciárias". Em seguida, destacou o problema do ajuizamento de ações no Juizado Especial da Fazenda Pública, onde não havia produção de prova pericial, e da aceitação de laudos particulares pelos juízes, o que dificultava a produção de provas pela Procuradoria. Sugeriu que fosse avaliada a possibilidade de implantação administrativa dos benefícios, com a realização de perícias pelo Iprev, ou pela Secretaria da Economia. Por fim, ressaltou a necessidade de atenção à questão dos juros e da condenação da Fazenda Pública, que poderiam gerar custos adicionais. Em seguida, solicitando a palavra, o Diretor Jurídico destacou o aprendizado adquirido na OAB, especialmente em relação às ações judicializadas em varas que não permitem a realização de perícia. O participante mencionou que, na OAB, a solução encontrada para problemas semelhantes, como os da Comissão de Prerrogativas e da área previdenciária, era agendar reuniões com o presidente do Tribunal para discutir os problemas e possíveis ilegalidades. Propôs, então, uma abordagem similar para o Iprev, sugerindo uma força conjunta com a PGDF, para marcar uma reunião com o presidente do Tribunal ou a Corregedoria, a fim de detectar problemas e criar protocolos internos. O participante reconheceu o grande volume de processos do GDF e a dificuldade em atender às expectativas de resposta. Ele se colocou à disposição para colaborar na busca por soluções, ressaltando a importância de analisar as causas das demandas judiciais, que muitas vezes decorrem de negativas administrativas. Em relação ao vazamento de dados, considerou a hipótese improvável, mas defendeu o aumento do policiamento. Dr. Múglia observou que muitas ações eram movidas por sindicatos, que buscavam o "efeito dominó" ao obterem êxito em determinadas demandas. Por fim, o Diretor Jurídico se propôs a trabalhar de forma proativa nos temas específicos, buscando um sucesso maior do que o obtido atualmente. Em seguida, solicitando a palavra, a Conselheira Sra. Ledamar destacou a importância da participação da Subsaúde, especificamente da Subsecretária de Perícia Médica do GDF, vinculada à Secretaria de Economia, na reunião com o Tribunal, ou a Corregedoria, se houver. Ela enfatizou a necessidade de abordar a crescente judicialização de casos relacionados à saúde, onde diversas alegações são utilizadas para justificar ações judiciais. A Conselheira expressou preocupação com o não recolhimento do Imposto de Renda devido a ações judiciais que concediam isenção fiscal sem a devida comprovação de doenças especificadas em lei. Ela salientou que essa prática prejudicava a arrecadação do Distrito Federal, uma vez que o Imposto de Renda permanecia nos cofres locais. Ledamar mencionou a existência de milhares de ações em que indivíduos deixam de pagar Imposto de Renda com base em doenças não periciadas, ou com pareceres negativos da perícia médica, que atestavam a ausência de doenças previstas em lei. Reiterou que essa situação impactava negativamente a arrecadação do governo. Em seguida, solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Francisco Jorgivan, que também expressou preocupação com o assunto e questionou a aparente falta de agilidade administrativa nos processos, sugerindo que muitos servidores estariam recorrendo à Justiça antes de esgotar as vias administrativas. Ele destacou a necessidade de uma ação mais proativa entre o Iprev e a Subsaúde, mencionando um caso em que um processo fora encaminhado com a assinatura de apenas um médico, sem passar pela análise da Subsaúde. O conselheiro compartilhou sua experiência em processos de aposentadoria e pensão, quando ainda atuava na Corregedoria, ressaltando a importância da colaboração com a Subsaúde para agilizar os trâmites. Ele sugeriu que o Iprev definisse um procedimento claro para

lidar com os casos em que os servidores recorrem à Justiça sem antes buscar a solução administrativa. Jorgivan concordou com a preocupação da Conselheira Ledamar em relação à queda na arrecadação do Imposto de Renda e aos impactos na Previdência, especialmente devido ao efeito dominó que ocorre quando um servidor obtém sucesso em uma ação judicial. O conselheiro propôs que o Iprev, em conjunto com a Subsaúde e o setor jurídico, analisasse, internamente, os processos judicializados, buscando respostas padronizadas e ágeis para as demandas, especialmente aquelas movidas por sindicatos. Ele enfatizou a importância de evitar a perda de prazos judiciais e de garantir que os laudos da Subsaúde fossem devidamente analisados. Por fim, reiterou sua preocupação com o volume de processos que poderiam ser resolvidos administrativamente, evitando a judicialização e seus impactos na receita do Distrito Federal e na Procuradoria. Em seguida, solicitando a palavra, a Presidente do Iprev, Sra. Raquel Galvão, esclareceu que o fluxo de processos de isenção de Imposto de Renda e imunidade previdenciária era regulamentado por decreto no Distrito Federal. Informou que a Subsaúde era o órgão responsável por emitir pareceres médicos, e que o IPREV apenas realiza os lançamentos em folha após a análise da Subsaúde. Explicou que os pedidos eram inicialmente feitos no IPREV, mas obrigatoriamente encaminhados à Subsaúde para análise e emissão de laudo. Em seguida, ressaltou que a Subsaúde era o órgão que se manifestava nos processos, inclusive nos que eram encaminhados à Procuradoria, por meio da Coordenação de Atenção à Saúde do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Economia. A Presidente enfatizou que o IPREV não possuía ingerência na concessão ou negação dos benefícios, e que seu papel se limitava a receber os requerimentos, direcioná-los à Subsaúde e realizar os lançamentos em folha após a análise. Ela informou que, devido à alta demanda, a Subsecretaria levava em média dois meses para se manifestar. Explicou que, caso a perícia oficial do Distrito Federal negasse o benefício, o segurado podia recorrer à Justiça e reconheceu que as demandas judiciais eram grandes, pois muitos acreditam ter direito à isenção de Imposto de Renda ou à imunidade previdenciária, mesmo sem a devida comprovação. Reiterou, por fim, que o processo seguia o fluxo estabelecido em decreto, e que a Subsaúde era o órgão responsável pelos pareceres médicos. Ela concordou com a Conselheira Ledamar sobre a importância da participação do órgão nas discussões, pois ele detinha as informações sobre o volume de processos em andamento. Prosseguindo, o Presidente da Mesa convidou a Sra. Sylvia Neves, Diretora de Governança, Projetos & Compliance, para apresentar os **itens II e III da pauta: Deliberação do Plano Anual de Atividades de 2025 e Apresentação sobre a Certificação Institucional do Pró-Gestão.** Com a palavra, sobre o Plano Anual de Atividades de 2025, Sylvia lembrou que já fora apresentado na Reunião Ordinária de janeiro, faltando apenas a deliberação do Colegiado. Reiterou que O Plano Anual de Atividades é o contrato de gestão celebrado entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração por força do disposto no artigo 93-A, da Lei Complementar nº 769, de 30/08/2008. Em seguida, relembrou os principais pontos do Plano e colocou-se à disposição para esclarecer possíveis dúvidas sobre ele. Retomando a palavra, o Presidente do Conselho solicitou que, a partir do presente exercício, o Conselho de Administração fosse incluído no processo de montagem do plano. Explicou que, ao longo de seus quatro ou cinco anos de participação no conselho, o plano sempre foi apresentado para aprovação, com poucas observações. Defendeu, porém, que seria mais interessante que o Conselho de Administração participasse ativamente da elaboração, considerando que os conselheiros assinam um contrato que pode, entre outras coisas, levar ao afastamento da diretoria. Destacou a necessidade de evitar que o conselho fosse apenas um órgão de aprovação, buscando uma atuação mais efetiva e participativa. Em seguida, encaminhou a votação para aprovação do documento, e, tendo obtido a concordância de todos, sem nenhuma manifestação contrária, o Plano Anual de Atividades de 2025 foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, sobre a Certificação Institucional do Pró-Gestão, a Diretora de Governança, Projetos e Compliance informou que o IPREV estava passando por uma pré-auditoria do Pro-gestão, com foco na análise documental dos requisitos do programa. Mencionou que a fase de entrevistas, na qual o Conselho de Administração poderia ser convocado, deveria ocorrer até maio, quando o certificado atual expiraria. Lembrou que o esse era um programa de certificação institucional que visava reconhecer as boas práticas de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Dentre as vantagens da certificação, destacou a melhoria na organização, o aumento da motivação dos colaboradores, o incremento da produtividade, a redução de custos, a transparência e o reconhecimento no mercado. A diretora informou que a certificação era guiada pelo manual do Pro-gestão, atualmente na versão 3.5, e que a auditoria seria realizada com base nessa versão. Ela ressaltou que a certificação era realizada por uma entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Regime Próprio, com o objetivo de verificar a conformidade com as diretrizes do programa. Sylvia destacou que a certificação era

fundamental para que o IPREV fosse enquadrado como investidor qualificado, conforme definido em resolução do Conselho Monetário Nacional. Lembrou que o Instituto obteve a certificação no nível 2 em maio de 2021, e que o objetivo era manter os requisitos alcançados e buscar a certificação em um nível superior. Explicou também que a pré-auditoria não incluiria entrevistas com conselheiros e servidores, mas que a auditora, em si, poderia solicitar esclarecimentos a Conselheiros, Diretores, Coordenadores e Chefes de Unidade. Sylvia informou que, na fase de entrevistas da auditoria de certificação, os convocados deveriam demonstrar conhecimento do mapa estratégico do IPREV, da missão, visão e valores da instituição, e do conteúdo do site institucional. A diretora mencionou que a auditora poderia questionar sobre manualizações, mapeamentos, fluxos, relatórios de governança, plano anual de atividades, planejamento estratégico institucional, acompanhamento das políticas de gestão e manifestação sobre a prestação de contas. Finalizando, Sylvia apresentou o certificado atual do IPREV, obtido em 2021, e informou sobre a existência de um curso sobre o Pro-gestão na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e sobre o link para o manual do programa na versão 3.5. Colocou-se, então, à disposição para sanar possíveis dúvidas sobre o assunto. Não havendo manifestações de dúvidas, o Presidente do Colegiado convidou o Diretor de Investimentos, Sr. Thiago Rodrigues, para apresentar o quinto e o sexto itens da pauta: **Item V – Apresentação do Relatório de Gestão Imobiliária; Item VI – Relatório de Investimentos de dezembro de 2024.** Com a palavra, o Diretor de Investimentos solicitou autorização para, primeiramente, apresentar o Relatório de Investimentos do mês de dezembro. Tendo obtido a concordância de todos, repassou a palavra ao Sr. Ramon Lima, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, que apresentou o referido Relatório, o qual está detalhadamente contido no processo SEI GDF nº 00413-0000018/2024-90. Em sua fala, discorreu sobre os seguintes temas: Títulos Públicos Americanos, taxas de juros nos Estados Unidos e na Zona do Euro, desempenho do S&P 500 Index em relação ao DXY, Relatório de Mercado – FOCUS, inflação e expectativa inflacionária, Títulos Públicos Federais (NTN-B), desempenho do Ibovespa, distribuição da carteira no exercício de 2024, riscos de liquidez e de mercado, resultados do exercício, movimentações financeiras e fluxo de capital externo. Em seguida, detalhou os Benchmarks do Fundo Capitalizado e do Fundo Solidário Garantidor. Apresentou, também, uma comparação entre os resultados de novembro e dezembro. Finalizando a apresentação dos Relatórios, Ramon colocou-se à disposição para sanar possíveis dúvidas dos Conselheiros. Em seguida, retomando a palavra, o Presidente Rogério pediu esclarecimentos sobre o resultado negativo apresentado no quadro de Benchmarks do Fundo Solidário Garantidor. Esclarecendo, Ramon explicou que tratava-se dos rendimentos acumulados do Título Público marcado a mercado. Esclareceu que os títulos públicos são adquiridos a taxas que variam diariamente, o que poderia gerar perdas ou ganhos na marcação a mercado, dependendo da diferença entre a taxa de compra e a taxa de venda. Informou que os títulos públicos foram comprados a taxas elevadas para o mercado brasileiro, próximas à taxa Selic, mas que o cenário de risco fiscal, e o embate entre o Banco Central e o governo têm alongado essas taxas. O Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento mencionou que, no fechamento de dezembro, a marcação a mercado resultou em uma perda de R\$ 104 milhões, mas que, ao considerar o período de janeiro até meados de fevereiro, houve ganho, devido ao fechamento de 2024. Ele ressaltou que os títulos públicos são voláteis, mas que a análise interna considerava a taxa de compra, a taxa de venda e o acúmulo de cupons ao longo do ano. Informou que, se a carteira de títulos públicos fosse mantida até 2050, ela pagaria toda a inflação do período, mais a taxa Selic, superando a meta do Fundo Solidário Garantidor para 2025. Explicou, no entanto, que a carteira não podia ser completamente marcada na curva, sendo necessário considerar a marcação a mercado e a composição da carteira de acordo com o cenário. Em seguida esclareceu que a taxa alongada no fechamento de dezembro não gerava preocupação, pois a expectativa era de que ela retornasse a patamares mais baixos, gerando ganhos relevantes. Destacou que o estudo interno visava mitigar a volatilidade da carteira, considerando a necessidade de entregar resultados anuais. Por fim, Ramon elogiou as providências tomadas pelo Comitê de Investimentos e Análise de Riscos (CIAR), para 2024, que evitaram uma perda ainda maior na marcação a mercado. Concluiu que, ao considerar a carteira ao longo do tempo, haveria ganhos significativos. Em seguida, o Sr. Rogério agradeceu Ramon pelos esclarecimentos e devolveu a palavra ao Diretor de Investimentos, Sr. Thiago Rodrigues, para apresentar o Relatório de Gestão Imobiliária, o qual está detalhadamente contido no Processo SEI GDF nº 00413-00006481/2024-45. Em sua fala, Thiago apresentou o diagnóstico completo dos imóveis da carteira, evidenciando os imóveis adequados e os inadequados para exploração econômica, a proposta de encaminhamento dos imóveis, o cronograma de ações para Gestão do 1º, do 2º, 3º, 4º e 5º blocos, as métricas para monitoramento e diretrizes de

governança. Finalizando, colocou-se à disposição para o esclarecimento de dúvidas. Solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Francisco Jorgivan questionou se o desmembramento do bloco três havia, ou não, sido aprovado pelo CONAD à época. Em resposta, o Diretor de Investimentos informou que sim. Retomando a palavra, em Informes Gerais, o Sr. Rogério lembrou o Colegiado de que aquela era a última reunião que ele presidia, pois seu mandato havia encerrado em novembro. Comunicou que, seguindo a tradição, os membros do governo se articulariam para eleger um novo presidente, e que seu candidato seria o Sr. Inaldo, atual vice-presidente, devido à sua experiência e conhecimento do CONAD. O presidente esclareceu que permanecerá no CONAD até o final de seu mandato, no meio do próximo ano, e que a próxima reunião ordinária seria aberta com a eleição do novo presidente. Ele expressou profunda gratidão pelo apoio recebido durante seus três anos e dois meses de mandato, desculpando-se por eventuais excessos em debates acalorados. O presidente destacou a árdua tarefa do CONAD na consolidação do regime próprio de previdência, reconhecendo as dificuldades administrativas e operacionais enfrentadas. Em seguida, agradeceu especialmente à Presidente Raquel pela parceria desde 2020, quando ainda atuava como diretora jurídica e de previdência, e posteriormente como presidente. Ele elogiou a colaboração e a disponibilidade da equipe do IPREV, ressaltando a segurança transmitida por Raquel na condução da instituição, especialmente em momentos difíceis. Por fim, reiterou seu agradecimento a todos os membros do Conselho pelo apoio e colocou-se à disposição para continuar colaborando até o final de seu mandato, mesmo não estando mais na presidência. Assim, não havendo mais dúvidas, sem ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão às onze horas e cinquenta e um minutos, e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00007515/2024-19, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Presidente do Conselho de Administração**, em 13/03/2025, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE OLIVEIRA NONATO - Matr.0283491-X, Membro do Conselho de Administração**, em 03/04/2025, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR - Matr.0284146-0, Conselheiro(a) suplente**, em 04/04/2025, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 06/04/2025, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE - Matr.0281773-X, Membro do Conselho de Administração**, em 07/04/2025, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 07/04/2025, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE VAZ DE ABREU - Matr.0281776-4, Membro do Conselho de Administração**, em 07/04/2025, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO - Matr.0281771-3, Membro do Conselho de Administração**, em 07/04/2025, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MOTA DE QUEIROZ - Matr.0281772-1, Membro do Conselho de Administração**, em 08/04/2025, às 06:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164110520)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164110520)  
[verificador= 164110520](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164110520) código CRC= **BD46C541**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 -  
Telefone(s): (61)3105-3452  
Sítio - [www.ipev.df.gov.br](http://www.ipev.df.gov.br)